

Nota Informativa

Considerando que, na sequência da alteração legislativa introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que *“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até **30 de novembro de cada ano**, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”* (negrito nosso);

Considerando que, atenta a evolução da situação epidemiológica, foi concedida, nos termos do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, *“tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, ficando, neste período suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, bem como nos centros de formação de gestão direta ou participada da rede do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.”*, sendo previsível que as entidades da administração local venham a conceder, igualmente, tolerância de ponto, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro;

Informa-se que, conforme disposto nas alíneas f) e g) do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, segundo as quais *“O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte”* e *“Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial”*, é possível extrair a conclusão que, **perante o enquadramento atual, o órgão executivo pode apresentar ao órgão deliberativo, até 2 de dezembro de 2020 (primeiro dia útil seguinte à tolerância), a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.**

23/11/2020